



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS Nº \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA.**

Aos 3 (três) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.884.089/0001-21 com sede na Av. das Figueiras, nº 433, Bairro Setor Comercial, CEP 78.550-254, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **SIDINEY GONÇALVES NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12xxxxx2 SSP/MT e do CPF/MF nº 570.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na cidade de Sinop/MT denominada de **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e alterar a dotação orçamentária mencionada na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 005/2024, que tem como objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de fornecimento de pontos de acesso a rede de internet, com estrutura de fibra óptica, para serem utilizados na conexão das câmeras de monitoramento do município de Itaúba/MT ao programa “Vigia Mais MT” da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescentado a Clausula Terceira do Contrato original o valor total de **RS 27.900,00** (vinte e sete mil e novecentos reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos mensalmente o valor de R\$2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) no período de Janeiro a Dezembro de 2025. Segue abaixo planilha:

ITEM	COD TCE	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT. ESTIMADO POR PONTO	UNID	QTIDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0004732	430943	Link de internet empresarial velocidade mínima 850/425 Megas (Quantidade: 01 Link)	60,00	MÊS	12	60,00	720,00
2	00068212	430944	Ponto de Acesso a LAN 2 LAN - com 10 MB/ 10 MB (Download / Upload),	141,56	MÊS	12	2.265,00	27.180,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 993810ef-911b-49e1-b332-fc0fd296f468, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR



			dedicado, entregue via fibra, VLAN TRANSPARENTE, garantia 99% mínima de disponibilidade para upload/download, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de upload ou download. (Quantidade: 16 pontos)					
<b>TOTAL GERAL: R\$ 27.900,00</b>								

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação as despesas decorrentes deste instrumento, passará a correr por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício (2025), na seguinte Rubrica:

**RECURSO:** PRÓPRIO DA PREFEITURA

**Código:** 58

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

**Unidade:** 001 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

**Projeto/Atividade:** 2077 – Execução do Programa Vigia Mais MT

**Elemento de Despesa:** 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	31/12/2024	16/01/2025	2024121805110826391350
RFB/PGFN	18/12/2024	16/06/2025	4E1D.760D.794D.D5CC

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 05/04/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código 993810ef-911b-49e1-b332-fc0fd296f468, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA DE

# ITAÚBA

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

FLS N° \_\_\_\_\_

VISTO SERVIDOR



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**  
**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA**  
**SIDINEY GONÇALVES NETO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**MARCIA MESQUITA AZEVEDO**  
CPF:007.xxx.xxx.03

\_\_\_\_\_  
**CLAYTON MARTINS RODRIGUES**  
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 993810ef-911b-49e1-b332-fc0fd296f468, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

# Assinaturas

---

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)**

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

---

**WELINGTON PEREIRA DA COSTA (008.784.541-52)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**MARCIA MESQUITA AZEVEDO (007.386.411-03)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

**CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)**

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

---

